



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 53 DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento da **Srª. Ana Gonçalves de Moraes Santos (Donana)** é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município como Servente Escolar e de sua dedicação e amizade para com o povo de Pequi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município de Pequi/MG em homenagem póstuma a Ilustre **Srª. Ana Gonçalves de Moraes Santos**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 04 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.871/0001-04

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo,
Pequi, 04 / 07 / 2024

Assinatura: JOSE HONORATO DE OLIVEIRA

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi